

Ao
Ilmo Sr.
Rodrigo Fróes Acosta
Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho
Rua Dr. Costa Marques, 400 - Centro
Porto Murtinho/MS
CEP: 79280-000

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
Of. 324/PT/PDT/PMDB		CT-CGCP- 4545/17	3 / 7 / 17

Assunto: Indicação nº. 014/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao Ofício em referência, bem como à Indicação que o integra, registrada sob nº 014/2017, de autoria da ilustre Vereadora Marla Donizete, na qual é solicitada a extensão de rede de energia elétrica para regularização dos serviços de iluminação pública na Rua 15 de novembro no bairro Dom Pepe I, nesse Município, esclarecemos que, por força contratual, esta Concessionária é responsável, apenas, pela cobrança da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP, de cada unidade consumidora, nas respectivas faturas de energia elétrica, de acordo com os consumos em kWh, repassando-a, por conseguinte, à respectiva Prefeitura Municipal (Artigo 149-A da Constituição Federal).

Assim sendo, tanto a prestação do serviço de instalação e expansão, bem como a manutenção do sistema de iluminação pública, são de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, sugerimos que esta reivindicação seja enviada à Prefeitura Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas com a Sr. Júlio César dos Santos Antonelo, por meio do telefone (067) 3398-4015 ou pelo e-mail julio.antonelo@energisa.com.br.

Atenciosamente,



Héber Henrique Selvo
Coordenação de Grandes Clientes e Poder Público - CGCP
Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A.
Avenida Gury Marques, 8000
Campo Grande - MS | 79072-900
Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 722 7272
www.energisa.com.br